

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1560

Protocolo: 000-05900/2022

Despacho DG nº3679/2022

Tratam os autos da contratação da senhora Patrícia Rabêlo Bogéa Matos para realização de palestra com o tema "Um bate papo consciente sobre vulnerabilidade", a ser realizada no dia 27/10/2022, das 14h às 15h30, no Auditório Ari Rocha, considerando a realização da Semana em comemoração ao Dia do Servidor Público, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2022, evento direcionado aos magistrados, servidores e público externo.

Esclarece que a contratação da Palestrante deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.25, II, c/c art.13, VI da lei 8.666/93.

Encaminha Termo de Referência simplificado e proposta apresentada pela empresa Elan Vital Desenvolvimento Humano Ltda e demais documentação exigida para a referida contratação.

A SOF informa nos docs. 12/13 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer nº 643/2022, docs. 14/15, a Divisão de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, com fundamento no artigo 25, II, C.C o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, para a contratação da palestra sobre saúde mental, com o tema "Um bate papo consciente sobre vulnerabilidade", a ser ministrado pela palestrante PATRÍCIA RABÊLO BOGÉA DE MATOS, na modalidade presencial, no dia 27 de outubro de 2022, das 14h às 15h30, no Auditório Ari Rocha, considerando a realização da Semana em comemoração ao Dia do Servidor Público, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2022, evento direcionado aos magistrados, servidores e público externo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ (docs. 14/15), pelo que aprovo o termo de referência simplificado constante do doc.2 e, considerando que no doc. 12, há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, e encaminho os autos ao Exmº Desembargador Presidente do Tribunal, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a

publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/ajf

EM 17/10/2022 10:21:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6611B685E8.343B11BCF5.011085F949.CFD9CD535F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)